



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ANALISTA I.1**

**EDITAL Nº 4/2024 – PSP 1/2024 – ANALISTA I.1, DE 5 DE FEVEREIRO DE
2024**

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) torna pública a **reabertura do período de solicitação de inscrição**, referente ao processo seletivo público destinado a recrutar e a selecionar profissionais para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista I.1, por prazo indeterminado, regido pelo Edital nº 1/2024 – PSP 1 – Analista I.1, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da reabertura, a **retificação do Anexo I – Cronograma Previsto** do edital supracitado, conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, solicitada no **período das 10 horas dia 6 de fevereiro de 2024 às 18 horas do dia 7 de fevereiro de 2024**.

1.2 Para a inscrição, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos no item **6** do edital de abertura.

1.3 O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas a pessoa com deficiência** deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 1.1 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, imagem legível da documentação a que se refere o subitem **5.1.2** do Edital nº 1/2024 – PSP 1 – Analista I.1, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

1.4 Para concorrer às **vagas reservadas às pessoas negras**, o candidato deverá, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 1.1 deste edital**, optar por tal reserva e autodeclarar-se negra, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o subitem **5.2** do Edital nº 1/2024 – PSP 1 – Analista I.1, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações.

1.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

1.5.1 Para solicitar atendimento especializado, os candidatos deverão observar o disposto no subitem **6.4.9** do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar (via *upload*), de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 do referido edital, no **período de solicitação de inscrição constante do subitem 1.1 deste edital**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1. Após esse período, a



solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

[...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Reabertura do período de solicitação de inscrição	6 e 7/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	8 e 9/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	8/2/2024
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência (sem considerar os pagamentos)	16/2/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado (sem considerar os pagamentos)	16 a 18/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	17 e 18/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES
Presidente da ApexBrasil



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ANALISTA I.1**

COMUNICADO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) comunica que, em decorrência de problemas técnicos ao salvar os dados referentes a “Cursos de aperfeiçoamento”, os candidatos inscritos deverão retornar ao sistema de inscrição para a atualização desses dados, até as **18 horas do dia 4 de fevereiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.

O Cebbraspe esclarece que não é necessário realizar toda a inscrição novamente, devendo os candidatos apenas efetuar a atualização na parte “Cursos de aperfeiçoamento”.

Brasília, 2 de fevereiro de 2024.



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ANALISTA I.1**

**EDITAL Nº 3/2024 – PSP 1/2024 – ANALISTA I.1, DE 2 DE FEVEREIRO DE
2024**

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) torna pública a **reabertura do período de solicitação de inscrição**, referente ao processo seletivo público destinado a recrutar e a selecionar profissionais para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista I.1, por prazo indeterminado, regido pelo Edital nº 1/2024 – PSP 1 – Analista I.1, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da reabertura, a **retificação do Anexo I – Cronograma Previsto** do edital supracitado, conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, solicitada no **período das 12 horas dia 2 de fevereiro de 2024 às 18 horas do dia 4 de fevereiro de 2024**.

1.2 Para a inscrição, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos no item **6** do edital de abertura.

1.3 O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas a pessoa com deficiência** deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 1.1 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, imagem legível da documentação a que se refere o subitem **5.1.2** do Edital nº 1/2024 – PSP 1 – Analista I.1, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

1.4 Para concorrer às **vagas reservadas às pessoas negras**, o candidato deverá, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no subitem 1.1 deste edital**, optar por tal reserva e autodeclarar-se negra, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o subitem **5.2** do Edital nº 1/2024 – PSP 1 – Analista I.1, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações.

1.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

1.5.1 Para solicitar atendimento especializado, os candidatos deverão observar o disposto no subitem **6.4.9** do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar (via *upload*), de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 do referido edital, no **período de solicitação de inscrição constante do subitem 1.1 deste edital**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1. Após esse período, a



solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

[...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Reabertura do período de solicitação de inscrição	2 a 4/2/2024 Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	2 a 6/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES
Presidente da ApexBrasil



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ANALISTA I.1

EDITAL Nº 2/2024 – PSP 1/2024 – ANALISTA I.1, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) torna pública a **retificação** dos requisitos para o **Perfil 3: Negócios Internacionais**, constantes do subitem **2.2.3.3** do Edital nº 1/2024 – PSP 1 – Analista I.1, de 15 de janeiro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2.2.3 Perfil 3: Negócios Internacionais

[...]

2.2.3.3 Requisitos:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil; e
- b) língua inglesa (nível avançado), a ser comprovada nas provas discursiva e oral.

[...]

JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES
Presidente da ApexBrasil



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ANALISTA I.1**

EDITAL Nº 1/2024 – PSP 1/2024 – ANALISTA I.1, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Versão atualizada

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) torna pública a realização do processo seletivo público destinado a recrutar e a selecionar profissionais para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista I.1, por prazo indeterminado, conforme procedimentos descritos neste edital.

A ApexBrasil é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública. Por força da Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003, e do Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003, posteriormente alterado pelo Decreto nº 8.788, de 21 de junho de 2016, a ApexBrasil é qualificada como "Serviço Social Autônomo", portanto, desvinculada da administração pública direta e indireta.

Conforme previsto no art. 9º, inc. V, da Lei nº 10.668/2003, as contratações realizadas pela ApexBrasil, em regra, são efetivadas por meio de processo seletivo público, que não se confunde com o concurso público previsto no art. 37, inc. II, da Constituição Federal do Brasil de 1998, devendo, contudo, observar os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas e fases, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

1.2.1 A primeira etapa compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) comprovação de requisitos, de caráter eliminatório, e avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.

1.2.2 A segunda etapa compreenderá avaliação oral por competências, de caráter classificatório.

1.3 Todas as etapas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, serão realizados em Brasília/DF e os custos de viagem, se necessário, serão de inteira responsabilidade do candidato.



1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 O candidato selecionado, que vier a ser contratado, deverá trabalhar na **sede da ApexBrasil, em Brasília/DF**, sendo da sua integral responsabilidade eventuais despesas decorrentes de mudança, no caso de ser procedente de outra região do país.

1.5 O candidato selecionado que vier a ser admitido, após o período de experiência, terá contrato de trabalho por **prazo indeterminado**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2 DOS CARGOS

2.1 DO CARGO DE ANALISTA

2.1.1 Objetivo: propor, desenvolver e implementar soluções, por meio de ações que exijam conhecimentos específicos, fornecendo subsídios necessários para tomada de decisão, visando ao alcance dos objetivos estratégicos da área de atuação/lotação e, conseqüentemente, da Agência.

2.1.2 Principais responsabilidades:

- a) prestar atendimento aos clientes internos e externos, disponibilizando informações e(ou) orientações quanto a assuntos relacionados à área de atuação/lotação;
- b) administrar dados de forma a produzir informações para a melhoria ou otimização de processos, além de oferecer suporte às decisões gerenciais;
- c) pesquisar, produzir e disseminar informações e conteúdos aos públicos de interesse;
- d) propor e elaborar ações com seus respectivos planos de trabalho que atendam às diretrizes estratégicas;
- e) planejar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização dos diversos processos e projetos técnicos da área de atuação/lotação;
- f) zelar pela qualidade no desenvolvimento dos trabalhos técnicos;
- g) integrar grupos técnicos, comissões e comitês, quando demandado;
- h) participar das atividades de contratação de bens e serviços de interesse da área de atuação/lotação, bem como realizar a gestão e fiscalização de contratos;
- i) disponibilizar informações e documentos à auditoria interna e externa;
- j) organizar, participar de eventos de capacitação e de alinhamento técnico, e proferir palestras sobre temas relacionados;
- k) participar de reuniões administrativas e técnicas, adotando providências quanto às deliberações;
- l) elaborar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos relacionados à área de atuação/lotação;
- m) desempenhar todo e qualquer serviço que seja compatível com sua condição pessoal.

2.1.3 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.1.4 A ApexBrasil oferece, além do salário-base divulgado abaixo, os seguintes benefícios: auxílio-creche/babá, auxílio-educação, auxílio-idioma, seguro de vida, plano de assistência odontológica, seguro saúde, auxílio-alimentação/refeição, vale-transporte, auxílio-enfermidade, saúde ocupacional, plano de previdência



complementar, auxílio a filho com deficiência e demais licenças, tudo conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

2.2 Perfis, cargos e salários

2.2.1 Perfil 1: Aquisições e Jurídico

2.2.1.1 Cargo: Analista I.1

2.2.1.2 Salário-base: R\$ 9.485,62

2.2.1.3 Requisitos:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) experiência de 6 (seis) meses no exercício da advocacia, desempenhando cargo, emprego ou função de nível superior em atividades eminentemente jurídicas; e
- d) língua inglesa (nível avançado), a ser comprovada somente na prova objetiva.

2.2.2 Perfil 2: Infraestrutura e Patrimônio

2.2.2.1 Cargo: Analista I.1

2.2.2.2 Salário-base: R\$ 9.485,62

2.2.2.3 Requisitos:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil; e
- b) experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação profissional de em gestão administrativa e/ou gestão de recursos materiais e/ou gestão de inventário e ativos e/ou gestão de sustentabilidade corporativa.

2.2.3 Perfil 3: Negócios Internacionais

2.2.3.1 Cargo: Analista I.1

2.2.3.2 Salário-base: R\$ 9.485,62

2.2.3.3 Requisitos:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil; e
- b) língua inglesa (nível avançado), a ser comprovada nas provas discursiva e oral.

(Retificado por meio do Edital nº 2/2024 – PSP 1/2024 – Analista I.1, de 25 de janeiro de 2024, divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1)

2.2.4 Perfil 4: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Infraestrutura de TIC

2.2.4.1 Cargo: Analista I.1

2.2.4.2 Salário-base: R\$ 9.485,62

2.2.4.3 Requisitos:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;



- b) experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação profissional em projetos, operação, gestão e/ou governança de infraestrutura e serviços de TIC, e/ou em implementação de redes fixas e móveis, serviços em nuvem ou ITIL; e
- c) língua inglesa (nível intermediário), a ser comprovada somente na prova objetiva.

2.2.5 Perfil 5: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Segurança da Informação

2.2.5.1 Cargo: Analista I.1

2.2.5.2 Salário-base: R\$ 9.485,62

2.2.5.3 Requisitos:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil;
- b) experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação profissional em projetos de segurança da informação e/ou gestão de riscos e/ou segurança cibernética ofensiva e defensiva; e
- c) língua inglesa (nível intermediário), a ser comprovada somente na prova objetiva.

2.2.6 Perfil 6: Processos Contábeis

2.2.6.1 Cargo: Analista I.1

2.2.6.2 Salário-base: R\$ 9.485,62

2.2.6.3 Requisitos:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou reconhecimento/revalidação de diploma estrangeiro no Brasil; e
- b) inscrição ativa e definitiva no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no processo seletivo público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, possuir a documentação necessária para contratação como celetista, atendendo às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego para contratação de estrangeiros.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.4.1 Caso o candidato seja estrangeiro, não é necessário comprovar o requisito do subitem 3.4 deste edital.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5.1 Caso o candidato seja estrangeiro, não é necessário comprovar o requisito do subitem 3.5 deste edital.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o perfil/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do perfil/especialidade.

3.9 Ter disponibilidade para viagens nacionais e internacionais.



3.10 O não comparecimento do candidato na data e hora designados de convocação para o trabalho, ou a não apresentação da documentação exigida para admissão no período determinado, implicará na eliminação no processo seletivo público, com a convocação do próximo candidato classificado.

4 DAS VAGAS

Perfil/Especialidade	Ampla concorrência	PcD	Negros	Total de vagas
Perfil 1: Aquisições e Jurídico	CR	CR	CR	CR
Perfil 2: Infraestrutura e Patrimônio	2	CR	CR	2 + CR
Perfil 3: Negócios Internacionais	6	1	2	9 + CR
Perfil 4: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Infraestrutura	1	CR	CR	1 + CR
Perfil 5: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Segurança da Informação	2	CR	CR	2 + CR
Perfil 6: Processos Contábeis	1	CR	CR	1 + CR

CR = cadastro de reserva

PcD = pessoa com deficiência

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada perfil/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, no mínimo 5% serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por perfil/especialidade.

5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos perfis com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.1.3 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

5.1.1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.768, de



22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.



5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do processo seletivo, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.1.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do concurso, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por perfil/especialidade.

5.1.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1.1 deste edital.

5.1.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.1.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.1.7.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.8 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.1.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.9.1 No momento do exame admissional, a condição de pessoa com deficiência será validada pelo médico do trabalho da ApexBrasil para a conclusão do processo



admissional, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023.

5.1.9.2 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por perfil/especialidade.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.2.1 Das vagas destinadas a cada perfil/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% serão reservadas às pessoas negras.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

5.2.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros aprovados na prova discursiva serão convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** presencialmente, à comissão avaliadora.

5.2.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por **três** integrantes e seus suplentes e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, capacitados e com reconhecida atuação na temática da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

5.2.2.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação, que será de uso exclusivo da banca examinadora.

5.2.2.5 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.

5.2.2.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.2.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- b) prestar declaração falsa.



5.2.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.2.6.2 **O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua nota suficiente para tanto.

5.2.2.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.2.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo.

5.2.3 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2.4.1 Em cada uma das fases do processo seletivo, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do processo seletivo.

5.2.5 Além das vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.7 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.8 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.6 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.2.9 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, na hipótese do subitem 5.2.7 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao empregado com deficiência.

5.2.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.10.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes



serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5.2.11 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.2.12 Demais informações a respeito do procedimento de verificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 82,57.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo público.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil a que deseja concorrer.** No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por um perfil/especialidade ao qual deseja concorrer, bem como **preencher os dados referentes ao currículo solicitados no sistema.**

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar a alteração da opção de perfil/especialidade, atendimento especializado e dos **dados referentes ao currículo.**

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/processos seletivos públicos ou para outro perfil/especialidade.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.



6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo público por conveniência da ApexBrasil.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, proceder de acordo com o subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):

a) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.



6.4.8.3 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema



Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.9.1 **O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; **e**

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passos ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina,



para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

6.4.9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

6.4.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela



guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 e 6.4.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

6.4.9.3.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas/fases armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.)** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.



6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/concursos/evento>. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema



Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.

7 DAS ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 As etapas e fases do processo seletivo público estão descritas no quadro a seguir.

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Conhecimentos básicos	30	Eliminatório e classificatório
	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	30	
	(P ₃) Discursiva	Conhecimentos específicos	2	
	Comprovação de requisitos, e avaliação de títulos e de experiência profissional	—	—	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	Avaliação oral por competências	—	—	Classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.



7.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **60,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.



8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no processo seletivo público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 ;

b) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por perfil/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .



8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.



9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá um total de **20,00** pontos e consistirá de:

a) **para os perfis que exigem língua inglesa como requisito:** elaboração de 2 (dois) textos dissertativos, sendo um a ser respondido em língua portuguesa e outro em língua inglesa, ambos acerca dos conhecimentos específicos constantes dos objetos de avaliação, com no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas cada uma, no valor de **10,00 pontos** para cada questão.

b) **para os perfis que não exigem língua inglesa como requisito:** elaboração de 2 (dois) textos dissertativos, a serem respondidos em língua portuguesa, ambos acerca dos conhecimentos específicos constantes dos objetos de avaliação, com no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas cada uma, no valor de **10,00 pontos** para cada questão.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 O documento de texto da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

9.6 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.7.1 Para cada sistema de concorrência/perfil/especialidade, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Perfil/Especialidade	Ampla Concorrência	PcD	Negros
Perfil 1: Aquisições e Jurídico	35	5	10
Perfil 2: Infraestrutura e Patrimônio	35	5	10
Perfil 3: Negócios Internacionais	135	9	36



Perfil 4: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Infraestrutura	35	5	10
Perfil 5: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Segurança da Informação	35	5	10
Perfil 6: Processos Contábeis	35	5	10

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo público.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio e à demonstração de conhecimento técnico aplicado, à capacidade de expressão na modalidade escrita com o uso das normas do registro formal da língua portuguesa sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.5 As questões da prova discursiva valerão **10,00 pontos** cada, totalizando **20,00 pontos**, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que $i = 1$ ou 2 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfo sintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 8.1 deste edital;



d) será calculada, então, a nota em cada questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato a respeito de cada questão;

e) caso o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato seja inferior ao mínimo exigido, será descontado **0,20 ponto** para cada linha faltante para atingir o mínimo exigido;

f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **$NQ_i < 0,00$ ponto**;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 A nota final na prova discursiva será calculada pela seguinte fórmula: $NFD = NQ_1 + NQ_2$.

9.7.7 Será eliminado o candidato que obtiver **$NFD < 10,00$ pontos**.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo público.

9.7.8 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.8.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.8 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo público.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



10.1 Para cada sistema de concorrência/perfil/especialidade, serão convocados para a comprovação de requisitos, de caráter eliminatório, e para a avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, os candidatos mais bem classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Perfil/Especialidade	Ampla concorrência	PcD	Negros
Perfil 1: Aquisições e Jurídico	21	3	6
Perfil 2: Infraestrutura e Patrimônio	21	3	6
Perfil 3: Negócios Internacionais	67	5	18
Perfil 4: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Infraestrutura	21	3	6
Perfil 5: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Segurança da Informação	21	3	6
Perfil 6: Processos Contábeis	21	3	6

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a comprovação de requisitos e para a avaliação de títulos e de experiência profissional os candidatos da ampla concorrência posicionados até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 O candidato que não for convocado para a comprovação de requisitos e para a avaliação de títulos e de experiência profissional, na forma do subitem 10.1 deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo público.

10.2 A avaliação de títulos e de experiência profissional valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

10.3.1 PARA OS PERFIS 1, 2, 3, 4 E 6

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS



A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado na área da formação acadêmica ou relacionado ao perfil/especialidade a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	2,50	2,50
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da formação acadêmica ou relacionado ao perfil/especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,25	2,50
C	Exercício de atividade profissional na área relacionada ao perfil/especialidade a que concorre.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

10.3.2 PARA O PERFIL 5

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – APENAS para o perfil 5			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado na área da formação acadêmica ou relacionado ao perfil/especialidade a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,50	1,50
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da formação acadêmica ou relacionado ao perfil/especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	0,50	1,00
C	Exercício de atividade profissional na área relacionada ao perfil/especialidade a que concorre.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	5,00



D	Certificação de Segurança da Informação, desde que a mesma esteja em situação regular (ativa), em: - CompTIA Security+; - Qualquer uma das certificações do (ISC)2 (CC, SSCP, CCSP ou CISSP); - Qualquer uma das certificações GIAC, do SANS Institute; - Qualquer uma das certificações do ISACA (CISM, CISA ou CRISC); - EC-Council Certified Ethical Hacker (CEH); - Offensive Security Certified Professional (OSCP)	1,25	2,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos e de experiência profissional.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos e de experiência profissional, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.12 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.12 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados



documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

10.11.1 No momento do envio das imagens dos documentos comprobatórios dos requisitos, os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios dos requisitos, conforme o item 2 deste edital.

10.11.1.1 Para a comprovação do tempo de experiência, o candidato deverá fazer o *upload* dos documentos comprobatórios, nos mesmos moldes da documentação constante do subitem 10.12.3 deste edital.

10.11.2 Durante a fase da comprovação de requisitos, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o perfil a que concorre (formação acadêmica, registro ativo junto ao Conselho de Classe e tempo de experiência profissional, se for o caso), nos termos do item 2 deste edital, **será eliminado**.

10.12 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.12.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **alínea A**, de acordo com o perfil/especialidade a que concorre, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, frente e verso. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.12.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.14 deste edital.

10.12.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.12.2 Para atender ao disposto na **alínea B**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.



10.12.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.9.2 deste edital.

10.12.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita, **alínea C**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de 2 (dois) documentos: 1 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 2 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), o cargo/função e a descrição das atividades desenvolvidas;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração) e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de 2 (dois) documentos: 1 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 2 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades desenvolvidas;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de 2 (dois) documentos: 1 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 2 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades desenvolvidas.

10.12.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.12.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.12.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.12.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.12.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.12.3.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

10.12.4 Para receber a pontuação relativa à **alínea D** do quadro de títulos do subitem **10.3.2** deste edital, será aceita imagem legível de certificado emitido por empresa licenciada para o fornecimento da referida certificação oficial.



10.13 Será excluído do cálculo da pontuação para a avaliação de títulos e de experiência profissional o certificado de curso de pós-graduação e(ou) o tempo de serviço quando estabelecidos como requisito para o cargo.

10.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.15 Cada título será considerado uma única vez.

10.16 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.3 deste edital serão desconsiderados.

10.17 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.17.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

11 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1 A nota final na primeira etapa do processo seletivo público será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva e da nota final na avaliação de títulos e de experiência profissional.

11.2 Após o cálculo da nota final na primeira etapa no processo seletivo público, os candidatos serão ordenados em ordem de classificação por perfil/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do processo seletivo público.

11.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por perfil/especialidade.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por perfil/especialidade.

12 DA AVALIAÇÃO ORAL POR COMPETÊNCIAS

12.1 Para cada sistema de concorrência/perfil/especialidade, serão convocados para a avaliação oral por competências os candidatos mais bem classificados na primeira etapa do processo seletivo público, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Perfil/Especialidade	Ampla Concorrência	PcD	Negros
Perfil 1: Aquisições e Jurídico	13	3	4
Perfil 2: Infraestrutura e Patrimônio	13	3	4



Perfil/Especialidade	Ampla Concorrência	PcD	Negros
Perfil 3: Negócios Internacionais	67	5	18
Perfil 4: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Infraestrutura	13	3	4
Perfil 5: Operações e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Especialidade: Segurança da Informação	13	3	4
Perfil 6: Processos Contábeis	13	3	4

12.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.1 deste edital, serão convocados para a prova oral por competência os candidatos da ampla concorrência posicionados até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

12.2 O candidato que não for convocado para a avaliação oral por competências na forma do subitem 12.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo público.

12.3 A etapa de avaliação oral por competências valerá **20,00 pontos** e terá o objetivo de avaliar competências relacionadas ao exercício profissional, e versará sobre o conhecimento necessário para o desempenho da função, de acordo com as exigências para cada perfil/especialidade.

12.4 A etapa de avaliação oral por competências será feita de forma individual, com duração máxima de **25 minutos**, e consistirá em questionamentos sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário para o desempenho da função, de acordo com as exigências do cargo especificadas no perfil da vaga.

12.5 A avaliação será dividida em 4 (quatro) questões, com pontuação máxima de **5,00 pontos** por questão, sendo que, **somente para o Perfil 3**, uma delas, deverá ser respondida na língua inglesa.

12.5.1 Todas as perguntas deverão ser respondidas em língua portuguesa, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital para o Perfil 3.

12.6 Será eliminado o candidato que não comparecer para a realização da avaliação.

12.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à avaliação de outro candidato.

12.7.1 No dia de realização da avaliação oral por competências, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

12.8 A sequência da avaliação dos candidatos será realizada por ordem alfabética, às 6 horas e 30 minutos, no período matutino, e às 13 horas e 30 minutos, no período vespertino, caso seja pertinente a aplicação em dois turnos.

12.9 Os candidatos não poderão, durante a realização da avaliação oral por competências, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou



similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

12.10 A avaliação oral por competências será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

12.10.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da avaliação e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do processo seletivo público, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

12.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação oral por competências deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.12 Demais informações a respeito da avaliação oral por competências constarão de edital de convocação para essa fase.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

13.1 A nota final no processo seletivo público será a nota final na avaliação oral por competências.

13.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 13.6 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por perfil/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo público.

13.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por perfil/especialidade.

13.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por perfil/especialidade.

13.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.6.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na avaliação de títulos e de experiência profissional;
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- e) tiver a maior idade.

13.6.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 13.6.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.



13.6.1.1.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.

14.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao processo seletivo público, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo público, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do



candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Apex 1/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste processo seletivo público deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 14.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

14.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 14.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.



14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo público, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.3 deste edital.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo público.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*,



gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 14.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

14.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo seletivo público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir



a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do processo seletivo público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico;
- t) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.



14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo público.

14.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

14.30 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á após **um ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a ApexBrasil, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.32 As despesas relativas à participação em todas as etapas do processo seletivo público e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34.1 A jurisprudência dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de questões desde que publicada até 30 dias antes da data de realização das provas.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela ApexBrasil.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS



15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Manual de Redação da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>).

PRODUTOS E SERVIÇOS DA APEXBRASIL (SOMENTE PARA PERFIL 1: AQUISIÇÕES E JURÍDICO E PERFIL 3: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS): 1 Carta de Produtos e serviços da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>).

LEGISLAÇÃO APLICADA E NORMATIVOS DA APEX: 1 Lei nº 10.668/2003. 2 Decreto nº 4.584/2003 e suas alterações. 3 Estatuto Social da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>). 4 Regulamento de Licitações e de Contratos da ApexBrasil. 5 Regulamento de Convênios da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>). 6 Regulamento de Patrocínios da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>).

ÉTICA E CONDUTA: 1 Ética e moral. 2 Ética: princípios e valores. 3 Código de Ética da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>). 4 Programa de *Compliance* da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>).

NOÇÕES DE GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS: 1 Gestão de projetos. 1.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 1.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 1.3 Projetos e suas etapas. 2 Gestão de processos. 2.1 Metodologia de Gestão de Processos da ApexBrasil (disponível no endereço eletrônico <https://portal.apexbrasil.com.br/transparencia/>). 2.2 Conceitos da abordagem por processos. 2.3 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 2.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 2.5 Business Process Management (BPM).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O PERFIL 4: OPERAÇÕES E SEGURANÇA DE TIC – INFRAESTRUTURA E PERFIL 5: OPERAÇÕES E SEGURANÇA DE TIC – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO): 1 Noções de sistema



operacional (ambientes Linux e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

LÍNGUA INGLESA (EXCETO PARA O PERFIL 2: INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO E PERFIL 6: PROCESSOS CONTÁBEIS): 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERFIL 1: AQUISIÇÕES E JURÍDICO: 1 Direito Constitucional. 2 Direito Administrativo. 3 Direito Civil (Contratos e Obrigações). 4 Direito Processual Civil. 5 Direito do Trabalho. 6 Direito do Consumidor. 7 Direito Tributário. 8 Direito Internacional Privado. 9 Direito de Propriedade Industrial. 10 LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 11 LAI (Lei de Acesso à Informação). 12 Regulamento de Licitações e Contratos da ApexBrasil. 13 Regulamento de Patrocínios da ApexBrasil. 14 Regulamento de Convênios da ApexBrasil. 15 Gestão de processos organizacionais. 16 Técnicas de comunicação. 17 Técnicas de negociação. 18 Legislação relativa a licitações, contratações e convênios. 19 Teoria geral dos contratos.

PERFIL 2: INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO: 1 Gestão de Inventário e Ativos (tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis, que incorporam o acervo patrimonial móvel de uma unidade gestora). 2 Gestão de Serviços Terceirizados. 3 Gestão de *Facilities* (Gestão condominial, Negociação e gestão de conflitos, Gestão da qualidade total, Fatores sociais, ambientais e de governança incorporados à gestão, Fundamentos da gestão de *facilities*, Gestão ambiental, qualidade e segurança do trabalho). 4 Sustentabilidade Corporativa. 5 Fiscalização/Gestão de contratos administrativos. 6 Gerenciamento de atividades de suporte logístico. 7 Gestão de Recursos Materiais.

PERFIL 3: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS: 1 Desafios, oportunidades e características específicas das micro e pequenas empresas no comércio internacional. 2 Temática de ESG e seus impactos nos negócios internacionais. 3 Exportações brasileiras por região. 3.1 Desafios e oportunidades. 4 Impactos das exportações no desenvolvimento regional. 5 Órgãos de promoção comercial e atração de investimentos do poder executivo federal. 6 Economia internacional. 7



Relações internacionais. Planejamento e gestão estratégica. *Marketing internacional*. 8 Negócios internacionais. 9 Gestão de projetos. 10 Características da exportação brasileira: 10.1 Setores, destinos, ciclos de expansão/retração.

PERFIL 4: OPERAÇÕES E SEGURANÇA DE TIC – INFRAESTRUTURA: 1 Arquitetura de micro serviços (containers). 2 Conceitos de alta disponibilidade e resiliência de infraestrutura e sistemas. 3 Conceitos de ITIL e gestão de serviços de TIC. 4 Governança de TIC. 5 Conceitos de nuvem privada e pública, SaaS (Software as a Service), PaaS (Platform as a Service) e IaaS (*Infrastructure as a Service*). 6 Aplicação de tecnologias transversais, escaláveis e sustentáveis. 7 Conceitos e princípios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 8 Gerenciamento de firewall, switch, sistemas de armazenamento de dados, balanceamento de carga e infraestrutura de redes em geral. 9 Conceitos gerais de virtualização de servidores, virtualização de redes e hiperconvergência. 10 Gerenciamento de serviços e servidores Windows e Linux. 11 Gestão de projetos. 12 Linguagens de script Powershell, Shell Script e outras utilizadas para administrar ambientes e serviços de TIC. 13 Servidores Web. 14 Noções de DevSecOps ou DevOps.

PERFIL 5: OPERAÇÕES E SEGURANÇA DE TIC – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Composição de times de defesa e ataque (Red Team / Blue Team). 2 Conceitos de alta disponibilidade e resiliência de infraestrutura e sistemas. 3 Aplicação de tecnologias transversais, escaláveis e sustentáveis. 4 Conceitos e princípios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 5 Criptografia, certificação digital, assinatura eletrônica e anonimização de dados. 6 Elaboração de políticas, diretrizes e procedimentos de segurança da informação. 7 Gestão de acessos e identidades. 8 Gestão de projetos. 9 Gestão de Segurança da Informação. 10 Gestão de Segurança e Riscos. 11 Gestão de vulnerabilidades. 12 Normas e padrões de segurança da informação (ISO 27000, COBIT, CIS Controls e outros). 13 Plano de conscientização de segurança. 14 Plano de Continuidade de Negócios. 15 Sistemas de detecção e resposta em endpoints (EDR, MDR, XDR). 16 Sistemas de GRC (*Governance, Risk and Compliance*). 17 Sistemas e políticas de cópia de segurança.

PERFIL 6: PROCESSOS CONTÁBEIS:

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Resultado do exercício. 2.1 Receitas. 2.2 Despesas. 2.3 Apuração do resultado do exercício. 3 Mensuração de ativos. 3.1 Ativo imobilizado. 3.2 Ativo intangível. 3.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 3.4 Depreciação, amortização e exaustão. 4 Mensuração de passivos. 4.1 Provisões. 4.2 Passivos Contingentes. 5 Plano de contas contábeis. 6 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 6.1 Balanço orçamentário. 6.2 Balanço Financeiro. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Balanço patrimonial. 6.5 Demonstração de fluxos de caixa. 6.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 6.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis.

CONTABILIDADE GERAL E CONTROLADORIA: 1 Contabilidade geral. 1.1 Conceito, objetivo e campo de atuação. 1.2 Princípios de contabilidade 1.3 Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. 1.4



Equação fundamental do patrimônio. 1.5 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 1.6 Conta: conceito, débito, crédito e saldo – teorias, função e estrutura das contas – contas patrimoniais e de resultados. 1.7 Elenco e Plano de Contas. 2 Controladoria. 2.1 Análise econômico-financeira. 2.2 Planejamento e orçamento empresarial. 2.3 Operações de arrendamento mercantil. 2.4 Sistemas de informações gerenciais.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pelas empresas privadas. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações 4.1 Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações. 4.2 Decreto nº 8.426/2015 4.3 Tributos cumulativos e não cumulativos, conforme as Leis 10.637/02 e 10.833/03.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1 Matemática financeira. 1.1 Conceitos básicos: razões e proporções, divisão proporcional, regras de três simples e compostas, percentagens. 1.2 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 1.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 1.4 Rendas uniformes e variáveis. 1.5 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.

JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES
Presidente da ApexBrasil



ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 a 21/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrição	19/1 a 1º/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25 a 27/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º/2/2024
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	1º e 2/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	5/2/2024
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	15/2/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	15 a 17/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	16 e 17/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	23/2/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	23/2/2024



Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	27/2/2024
Aplicação das provas objetivas e discursiva	10/3/2024
Divulgação da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	11 a 13/3/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	11/3/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e a favor desse gabarito e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	12 e 13/3/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	14/3/2024
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	26/3/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da ApexBrasil e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de Comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_24_1.



ANEXO II
MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO, A SOLICITAÇÃO DE
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atesto, para fins de **participação** em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo)**